

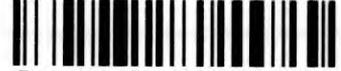


# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Boré

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000826/2016  
Data: 03/06/2016 Horário: 17:12  
Legislativo - EM 5/2016

## EMENDA

### P.L.O. - PROJETO DE LEI ALTERANDO PLANO PLURIANUAL

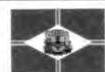
Nº 51 DE 26/04/2016

### PARA O EXERCÍCIO PROGRAMA 2.017

O Projeto nº 51 de 26/04/2016, altera a Lei Municipal nº 3789 de 27 de novembro de 2013, Plano Plurianual-PPA para o quadriênio de 2014-2017, para o exercício programa 2017.

01) – Usando das atribuições que me são conferidas como Vereador deste Poder Legislativo, e de acordo com o Art. 165 e 166 da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 86 de 2.015, apresento ao Projeto de Lei nº 51/2016 a **inclusão** de uma Emenda para alteração da Lei Municipal nº 3789 de 27 de novembro de 2013, Plano Plurianual-PPA para o quadriênio de 2014-2017, para o exercício programa 2017. **Lembrando que quando de sua aprovação a Emenda deverá ser incluída no Projeto nº 52 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2017, e dá outras providências. Permitindo assim uma perfeita harmonia das peças orçamentárias, dada à exigência da compatibilidade das leis.**

02) - A Emenda aqui apresentada deverá ser criada na Secretaria de Segurança Pública, Transito e Tecnologia do nosso Município de Ibitinga, alterando assim, o Programa 0082 – denominado Manutenção de Corpo de Bombeiro, no Projeto/Atividade denominado Aquisição de E.P.I. para Atividade do Corpo de Bombeiro, a **inclusão** obedecerá a seguinte classificação no Projeto nº 51 que altera a Lei Municipal nº 3789 de 27 de





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

novembro de 2013, Plano Plurianual-PPA para o quadriênio de 2014-2017, para o exercício programa 2017.:

04 - ADMINISTRAÇÃO

04 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0082 - MANUTENÇÃO DE CORPO DE BOMBEIROS

04 122 0082 2499 0000 - AQUISIÇÃO DE E.P.I. P/ATIVIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS.....R\$ 10.000,00

03)– A presente Emenda será coberta com recurso proveniente de **redução** para assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro. Tal redução ocorrerá na dotação da Secretaria da Cultura do nosso Município de Ibitinga, alterando assim, o Programa 0170 – denominado Promoção de Eventos Culturais, no Projeto/Atividade denominado Construção do Teatro, a **inclusão** obedecerá a seguinte classificação no Projeto nº 51 que altera a Lei Municipal nº 3789 de 27 de novembro de 2013, Plano Plurianual-PPA para o quadriênio de 2014-2017, para o exercício programa 2017.:

13 - CULTURA

13 392 - DIFUSÃO CULTURAL

13 392 0170 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

13 392 0170 1017 0000 – CONSTRUÇÃO DO TEATRO.....R\$ 10.000,00

### “JUSTIFICATIVAS”

Os Bombeiros são entidades da Proteção Civil cujos membros, são treinados para atuarem em caso de incêndios (florestais ou urbanos/industriais), para resgatar pessoas de acidentes de trânsito, desmoronamentos de edifícios, desastres naturais, salvamento em grande ângulo, alguns utilizam equipamentos com matérias perigosas e fornecem serviços de emergência médica e pré-hospitalar. Para exercerem sua função possuem a necessidade de utilizar os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Que deve ser utilizado e destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde. Apresento esta emenda com a finalidade da aquisição de





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

EPIs-Equipamentos de Proteção Individual, por saber da obrigatoriedade da empresa em fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Assim, apresento a inclusão desta emenda ao Projeto de Lei nº 51/2016 que altera a Lei Municipal nº 3789 de 27 de novembro de 2013, Plano Plurianual-PPA para o quadriênio de 2014-2017, para o exercício programa 2017.

Ibitinga, 02 de junho de 2.016.



Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira  
Vereador

À  
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

